

N.º 929/17- Recorrente VANESSA MONTEIRO RODRIGUES ME e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 140) N.º 930/17- Recorrente VANESSA MONTEIRO RODRIGUES ME e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 141) N.º 931/17- Recorrente VANESSA MONTEIRO RODRIGUES ME e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 142) N.º 932/17- Recorrente PAULO GABRIEL DE MATOS e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 143) N.º 933/17- Recorrente PAULO GABRIEL DE MATOS e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 144) N.º 934/17- Recorrente PAULO GABRIEL DE MATOS e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 145) N.º 935/17- Recorrente OSVALDILEIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 146) N.º 936/17- Recorrente OSVALDILEIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 147) N.º 937/17- Recorrente ALEX SANDRO DOS SANTOS PAIVA e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 148) N.º 938/17- Recorrente SIMPLICIO CORRÊA DOS SANTOS NETO e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 149) N.º 939/17- Recorrente MARIO OEIRAS FERREIRA e Relator José Dilson Melo de Souza Júnior- Cons. representante da Polícia Militar, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 150) N.º 1112/17- Recorrente ALMIR SANTOS DA SILVA e Relator Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da PMPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 151) N.º 001/14- Recorrente MAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Relator Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da PMPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 152) N.º 024/17- Recorrente DOUGLAS DA COSTA SALGADO e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 153) N.º 025/17- Recorrente JORGE FARIAS DE AZEVEDO e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 154) N.º 026/17- Recorrente JORGE FARIAS DE AZEVEDO e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 155) N.º 027/17- Recorrente JORGE FARIAS DE AZEVEDO e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 156) N.º 028/17- Recorrente JORGE FARIAS DE AZEVEDO e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 157) N.º 029/17- Recorrente JORGE FARIAS DE AZEVEDO e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 158) N.º 030/17- Recorrente BRUNO POMBO MONTORIL/ S MONTORILK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 159) N.º 031/17- Recorrente BRUNO POMBO MONTORIL/ S MONTORILK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 160) N.º 032/17- Recorrente BRUNO POMBO MONTORIL/ S MONTORILK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 161) N.º 033/17- Recorrente BRUNO POMBO MONTORIL/ S MONTORILK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de

votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 162) N.º 034/17- Recorrente BRUNO POMBO MONTORIL/ S MONTORILK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 163) N.º 035/17- Recorrente BRUNO POMBO MONTORIL/ S MONTORILK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 164) N.º 036/17- Recorrente OSCAR TOTA DA SILVA JUNIOR e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 165) N.º 037/17- Recorrente GRAÇA DE MORAES SANTOS e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 166) N.º 038/17- Recorrente GRAÇA DE MORAES SANTOS e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 167) N.º 039/17- Recorrente GRAÇA DE MORAES SANTOS e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 168) N.º 040/17- Recorrente GRAÇA DE MORAES SANTOS e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 169) N.º 041/17- Recorrente ALBA VALENTINA MONTEIRO ABDELNOR e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 170) N.º 042/17- Recorrente ALBA VALENTINA MONTEIRO ABDELNOR e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 171) N.º 043/17- Recorrente ARTUR PEREIRA DA SILVA e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 172) N.º 044/17- Recorrente JOSÉ DA SILVA PENICHE e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 173) N.º 045/17- Recorrente JOSÉ DA SILVA PENICHE e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 174) N.º 046/17- Recorrente JOSÉ DA SILVA PENICHE e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 175) N.º 047/17- Recorrente CARLOS ANDRÉ VIEIRA GOMES e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 176) N.º 048/17- Recorrente MARIA DOS MONTES SANTOS e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 178) N.º 049/17- Recorrente DICILENE DE JESUS SILVA e Relator Paulo Jesus da Silva- Conselheiro representante do município de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. IV-PARTE – O QUE OCORRER: E como nada mais foi dito, deu por encerrado a presente reunião as 18h30, a qual vai assinada pelo Conselheiro que a presidiu. Moisés Campos Azevedo Conselheiro Suplente representante do DETRAN

Protocolo: 347732

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 012/2016

NÚMERO DO TERMO: 02

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 012/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 597/2018 DG/CCCLIN, de 26 de Fevereiro de 2018, publicada em 01 de Março de 2018.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e CMPT MÉDICOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 19.852.189/0001-79

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade

de MARABÁ/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 745/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 09/03/2016.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação a Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA, na Portaria de renovação nº 597/2018 de 26/02/2018, publicada no DOE 33.568 do dia 01/03/2018, e Cláusula Segunda – Da Vigência do Termo de Credenciamento nº 012/2016.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/03/2018 Término: 28/02/2019

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$-115.057,20 (cento e quinze mil cinquenta e sete reais e vinte centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$-1.380.686,40. (um milhão, trezentos e oitenta mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 347658

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 004/2017

NÚMERO DO TERMO: 01

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 004/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 1769/2018 DG/CCCLIN, de 28 de maio de 2018, publicada em 26 de junho de 2018.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a CLINICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA - CMH, inscrita no CNPJ nº 23.679.184/0001-63.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Belém/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 1426/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 15/05/2017.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 1769/2018 do dia 28/05/2018, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 16/05/2018 Término: 15/05/2019

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$53.135,82 (cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$637.629,84 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscientos e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 347649